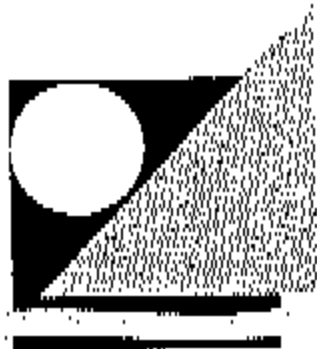


Lei 747 de 27-11-53

Em - 27-11-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Stodi
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 11 / 53

PROJETO DE LEI Nº 201 / 53

ASSUNTO: Aut. a abert. do crédito especial de
R\$ 2.800,00 no orçamento em vigor ao
Título Administrativo Geral, para o fim
que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 747 DE 27 / 11 / 53

DIOM Nº _____ DE _____

ARQUIVO _____



Lei: 007471953
Projeto: 02011953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





DPO/TCP
ATC/FEOP



Fortaleza, *M* de Novembro de 1 953.

Mensagem nº 84/53.

Senhor Presidente:-

À consideração dessa digníssima Câmara venho submeter, com a presente, um projeto de lei que autoriza a abertura, no Orçamento em vigor, do crédito especial na importância de DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (R\$2.800,00).

Destina-se o crédito solicitado a ocorrer ao pagamento de Salário-Família correspondente a exercícios findos, pois, conforme Exposição de Motivos nº 381, de 10 de *Novembro* de 1 953, do Departamento de Pessoal e Organização, apesar do direito que lhe assistia, somente agora os interessados requereram.

A relação junta ao projeto demonstra, especificadamente, os nomes dos beneficiados e as respectivas importâncias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. e demais membros dessa Casa os protestos de minha estima e distinta consideração.


Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Snr. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

N E S T A.



PP.2 100/100-o/c 679-3/52

Prefeitura Municipal de Fortaleza

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO



Fortaleza, de de 195

DYRCE BITTENCOURT PICCININI	Cr.\$ 2.300,00
JOSÉ ADOLFO BESSA QUEIROZ	Cr.\$ 500,00
<hr/>	
TOTAL	Cr.\$ 2.800,00



DPO/TCP
ATC/ FEOP

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 202153

A Comissão de Redação Final

Em 23 / 11 / 1953
F. F. *[Signature]*
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS// (R\$ 2.800,00) - no Orçamento em vigor ao Título Administração Geral, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa em vigor ao Título Administração Geral - o crédito especial de dois mil e oitocentos cruzeiros (R\$ 2.800,00) destinado a atender ao pagamento de Salário-Família referente a exercícios findos, dos servidores de que trata a relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO

A Comissão de Finanças

EA 11 / 11 / 1953
F. F. *[Signature]*
(PRESIDENTE)

Do Vereador *[Signature]* Enoch F. Leite

Em 12 de Nov. de 1953

Aprovado em 1ª discussão.

Em 20 / XI / 1953
[Signature]
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão

Em 23 / 11 / 1953
F. F. *[Signature]*
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO




PARECER Nº 138 (AO PROJETO DE LEI Nº 201/53).

O projeto de lei nº 201/53, de autoria do Chefe do Executivo, autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$ 2.800,00, para pagamento do salário-família a dois funcionários municipais, que ao mesmo / têm direito, e referente a exercício findo.

Como não há, no orçamento em curso, dotação própria por onde efetuar o pagamento daquela dívida, estamos de acôrdo com a aprovação do projeto de lei nº 201/53.

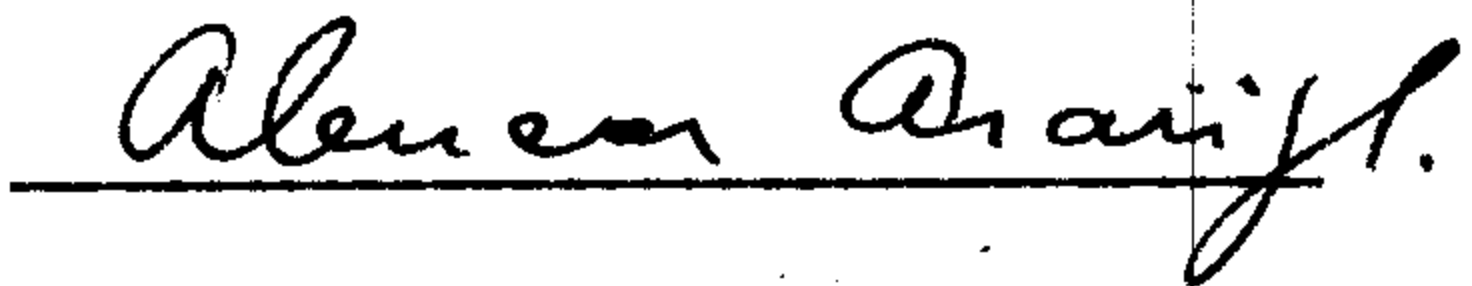
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 13 de novembro de 1953.



PRESIDENTE



RELATOR



*Imprimis
em 14-11-53
F. Francisco de Paula
P.S.*

DYRCE BITTENCOURT PICCININI.....Cr.\$2.300,00
JOSÉ ADOLFO BESSA QUEIROZCr.\$ 500,00
TOTAL..... Cr.\$2.800,00

